



São Paulo, 20 de maio de 2016.

ATA DE REUNIÃO – Processo de Licitação:
Concorrência nº 301.1/2016 – Convênio nº 44.

Ref.: Contratação de empresa especializada em agenciamento de serviço de reserva de hospedagem em hotéis em todo o território nacional (Lote 01) e contratação de empresa especializada em agenciamento de transporte terrestre, do tipo “traslado” (Lote 02).

Presentes:

Sr. Almeli Zangirolimo – Gerente de Suprimentos.
Sr. Ivan Milano Stefanovith – Supervisor Jurídico.
Sr. Rogério Ives Braghittoni – Advogado.
Sr. José Alvaro Nunes de Castro – Analista de Custos e Orçamento
Sr. Isaias Carlos Silva – Encarregado de Contas a Pagar
Sra. Vanessa Rodrigues da Cruz Noel - Compradora
Sr. Sergio Picasso Garcia – Supervisor de Esportes Competitivos
Sr. Felipe José da Silva – Encarregado de Programação Esportiva
Sra. Renata Paula Ares - Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME.
Sr. Nestor de Ramos - Empresa Rotsen Lumar Viagens, Turismo e Eventos Ltda.

A reunião foi iniciada às 10h10min (dez horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Presidência do Clube Paineiras do Morumby, pelo Sr. Almeli e o Sr, Ivan, informando o procedimento da presente licitação, com um resumo dos atos a serem praticados, conforme previsto no Edital de Concorrência nº 301.1/2016.

Passou-se à identificação dos representantes dos licitantes:

- Sra. Renata Paula Ares é procuradora da Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME., devidamente constituída e munida de procuração.
- Sr. Nestor de Ramos é procurador da Empresa Rotsen Lumar Viagens, Turismo e Eventos Ltda., devidamente constituído e munido de procuração.

Iniciados os trabalhos relativos ao Lote 01 do Edital de Concorrência nº 301.1/2016.

O Sr. Ivan solicitou que os representantes dos licitantes procedessem com a apresentação dos seus Envelopes nº 2 relativos ao Lote 01 e aferissem a numeração das páginas, inserindo-a se necessário, bem como rubricassem todas as folhas, caso já não tenham feito.



Após, os conteúdos dos envelopes foram rubricados pelos presentes, sendo registradas as seguintes quantidades de páginas e valores, conforme classificação a seguir em ordem crescente em Reais (R\$):

LICITANTE	PÁGINAS	VALORES
1º - Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME.	02	R\$ 0,00
2º - Empresa Rotsen Lumar Viagens, Turismo e Eventos Ltda.	01	R\$ 0,00

Nos termos do § 5º do art. 14 do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes e da Lei Complementar nº 123/2006, foi reconhecido o empate das propostas apresentadas. Considerando que a empresa Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME se trata de “Microempresa” e a impossibilidade de redução dos valores pela mesma, a Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME foi classificada em primeiro lugar. A verificação das condições para usufruir deste benefício ocorrerá quando da análise dos demais requisitos da Proposta Comercial e documentação de Habilitação.

Indagados a respeito, os representantes dos licitantes informaram que não têm interesse em interpor recurso desta decisão.

Após, o Sr. Ivan solicitou que os representantes dos licitantes apresentassem seus Envelopes nº 1 relativos ao Lote 01 e aferissem a numeração das páginas, inserindo-a se necessário, bem como rubricassem todas as folhas, caso já não tenham feito, sendo os conteúdos dos envelopes rubricados pelos presentes e registradas as seguintes quantidades de páginas, conforme segue:

LICITANTE	PÁGINAS
Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME.	40
Empresa Rotsen Lumar Viagens, Turismo e Eventos Ltda.	61

Iniciados os trabalhos relativos ao Lote 02 do Edital de Concorrência nº 301.1/2016.

O Sr. Ivan solicitou que os representantes dos licitantes apresentassem seus Envelopes nº 2 relativos ao Lote 02 e aferissem a numeração das páginas, inserindo-a se necessário, bem como rubricassem todas as folhas, caso já não tenham feito.



Após, os conteúdos dos envelopes foram rubricados pelos presentes, sendo registradas as seguintes quantidades de páginas e valores, conforme classificação a seguir em ordem crescente em Reais (R\$):

LICITANTE	PÁGINAS	VALORES
1º - Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME.	02	R\$ 0,00
2º - Empresa Rotsen Lumar Viagens, Turismo e Eventos Ltda.	01	R\$ 0,00

Nos termos do § 5º do art. 14 do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes e da Lei Complementar nº 123/2006, foi reconhecido o empate das propostas apresentadas. Considerando que a empresa Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME se trata de “Microempresa” e a impossibilidade de redução dos valores pela mesma, a Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME foi classificada em primeiro lugar. A verificação das condições para usufruir deste benefício ocorrerá quando da análise dos demais requisitos da Proposta Comercial e documentação de Habilitação.

Indagados a respeito, os representantes dos licitantes informaram que não têm interesse em interpor recurso desta decisão.

Após, o Sr. Ivan solicitou que os representantes dos licitantes apresentassem seus Envelopes nº 1 relativos ao Lote 02 e aferissem a numeração das páginas, inserindo-a se necessário, bem como rubricassem todas as folhas, caso já não tenham feito, sendo os conteúdos dos envelopes rubricados pelos presentes e registradas as seguintes quantidades de páginas, conforme segue:

LICITANTE	PÁGINAS
Empresa Fábrica de Eventos, Viagens, Turismo, Promoções, Comércio e Serviços EIRELI – ME.	39
Empresa Rotsen Lumar Viagens, Turismo e Eventos Ltda.	63

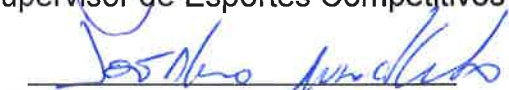
Concluídos todos os trabalhos previstos no Edital de Concorrência nº 301.1/2016, o Sr. Ivan reiterou os termos de que os requisitos da Proposta Comercial e os documentos de Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar serão analisados e, caso não seja considerado habilitado, passar-se-á à análise dos documentos do segundo colocado e assim sucessivamente e que as demais decisões da Comissão de Aquisição serão publicadas no site do Clube Paineiras do Morumby para fins de apresentação de recursos pelos licitantes, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes (CBC).

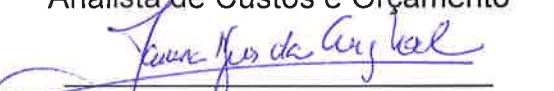


Dada por encerrada a reunião às 11h20min.



Sr. Almeli Zangirolimo
Gerente de Suprimentos

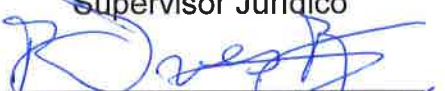

Sr. Sergio Picasso Garcia
Supervisor de Esportes Competitivos



Sr. José Alvaro Nunes de Castro
Analista de Custos e Orçamento

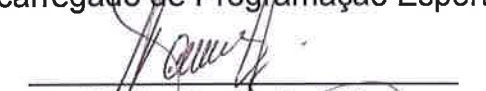

Sra. Vanessa Rodrigues da Cruz Noel
Compradora



Sra. Renata Paula Ares
Empresa Fábrica de Eventos, Viagens,
Turismo, Promoções, Comércio e Serviços
EIRELI – ME.


Sr. Ivan Milano Stefanovith
Supervisor Jurídico


Sr. Rogério Ives Braghittoni
Advogado


Sr. Felipe José da Silva
Encarregado de Programação Esportiva


Sr. Isaias Carlos Silva
Encarregado de Contas a Pagar


Sr. Nestor de Ramos
Empresa Rotsen Lumar Viagens, Turismo e
Eventos Ltda.